

Id:13B59C4CFE26A875



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PMSP/PI
 GABINETE DO PREFEITO/PMSP/PI
 AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, S/N - CENTRO - CEP: 64.430.000.
 CNPJ: 06.554.810/0001 - 76 - FONE: (86) 3280 - 1549

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2021 - PMSP/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001.7593/2021 - PMSP/PI

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de dispositivos eletrônicos, serviços técnicos e licenças de aquisição perpétua de sistemas informatizados para implantação de plataforma de gerenciamento integrado de dados das unidades da Secretaria Municipal de Educação/PMSP/PI, conforme especificações, quantidades e outros elementos pertinentes que se encontram estabelecidos no Termo de Referência que integra o Edital.

TIPO: Menor preço, conforme define o inciso X do art. 4º da Lei 10.520/2002 rodadas de lances, julgamento menor preço global do lote e adjudicação por item.

Data de Abertura da Sessão Pública: 13/01/2022.

Horário: 11:h00min Horas (Horário de Brasília).

Data e Horário da Rodada de Lances: 13/01/2022 às 11h30min.

Local: www.bbrmetlicitacoes.com.br.

Valor Estimado: R\$ 261.758,09 (Duzentos e Sessenta e Um Mil Setecentos e Cinquenta e Oito Reais e Nove Centavos). Pregoeiro e Equipe, conforme Portaria Nº 066/2021. Fone: (86) 99826-5760. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na Avenida Presidente Vargas, 531 Bairro: Centro, São Pedro do Piauí/PI, no site do Tribunal de Contas do estado do Piauí - TCE. www.tce.pi.gov.br. No site: www.bbrmetlicitacoes.com.br.

INFORMAÇÕES: CPL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PMSP/PI, na Avenida Presidente Vargas, 531 - Bairro: Centro, em São Pedro do Piauí/PI, CEP 64.430-000. E-mail: cpl.saopedrodoopiaui2021@gmail.com.

São Pedro do Piauí-PI, 29 de dezembro de 2021,

Publique-se.

José Maria Ribeiro de Aquino Junior
 Prefeito Municipal/PMSP/PI

Id:089B708A11D6A84C



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 CNPJ: 06.772.859/0001-03

AVISO DE REVOGAÇÃO

EDITAL Nº 001/2021 - Chamada Pública - Programa de Capacitação Cultural "BORA APRENDER CULTURA"

O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI, inscrito no CNPJ nº 06.772.859/0001-03, neste ato representado pela Excelentíssima Prefeita CARMELITA DE CASTRO SILVA, torna se público a **REVOGAÇÃO** do Edital nº 001/2021 - Chamada Pública - Programa de Capacitação Cultural "BORA APRENDER CULTURA", que tinha como objetivo selecionar artistas, estudantes, agentes culturais e simpatizantes para participarem do Programa de Capacitação Cultural, em razão da inviabilidade da execução das ações, tendo em vista a exiguidade do prazo da destinação dos valores.

São Raimundo Nonato/PI, 29 de dezembro de 2021.

CARMELITA DE
 CASTRO
 SILVA:3423290
 7300

Assinado de forma digital por
 CARMELITA DE CASTRO
 SILVA:34232907300
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
 da Receita Federal do Brasil - RFB,
 ou=RFB e-CPF A1, ou=INLJID, ou=AR
 SERHA.DIGITAL, ou=Personal,
 ou=19520630000115, cn=CARMELITA
 DE CASTRO SILVA:34232907300
 Data: 2021.12.29 13:47:21 -03'00'

CARMELITA DE CASTRO SILVA

Prefeita Municipal

Id:1518E1C55BB0AD0A



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 GABINETE DA PREFEITA
 CNPJ: 06.772.859/0001-03



LEI MUNICIPAL Nº 072 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

"Altera o Código de Posturas do Município de São Raimundo Nonato aprovado pela Lei n.º 008, de 06 maio de 2019"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Código de Posturas do Município de São Raimundo Nonato aprovado pela Lei n.º 008, de 06 maio de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 124. Os animais encontrados soltos nos logradouros públicos, em lugares acessíveis ao público na zona urbana do município de São Raimundo Nonato, serão imediatamente apreendidos e removidos, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis, observados os arts. 326 e 327 deste Código." (NR)

"Art. 324. Salvo nos casos diversamente disciplinados neste Código, os bens ou mercadorias não perecíveis que não forem resgatados dentro de 30 (trinta) dias, contados da apreensão ou da remoção será declarada a perda da sua propriedade, por ato da autoridade municipal competente, no caso de animais, o prazo será de acordo com o previsto no art. 326." (NR)

"Parágrafo único. Os bens, mercadorias ou animais que perderam sua propriedade por abandono, poderão ser doados para reutilização, reciclagem, reaproveitamento ou abate (no caso de animais), incorporados ao patrimônio público, inutilizados ou alienados em leilão público." (NR)

(*) Lei de autoria do Poder Executivo Prefeita Carmelita de Castro Silva. Legislatura 2020-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).

"Art. 326. O animal apreendido que não for resgatado no prazo de 04 (quatro) dias úteis, seja de pequeno ou grande porte, deverá ser:

I - doado a instituição de ensino e pesquisa;

II - doado a instituição de caráter social e filantrópico credenciadas, se próprias para o consumo humano;

III - destinado para abate e consumo na rede de ensino municipal, se próprias para o consumo humano;

IV - destinados para adoção, caso não seja possível a solução indicada nos incisos anteriores." (NR)

"Art. 327 - (...)

§ 3º - No caso do § 2º deste artigo, o animal só será devolvido ao proprietário após o preenchimento da documentação de liberação, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, salvo observado o prazo constante no caput do art. 326." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

São Raimundo Nonato (PI), 15 de dezembro de 2021.

Carmelita de Castro Silva
 CARMELITA DE CASTRO SILVA
 Prefeita Municipal

(*) Lei de autoria do Poder Executivo Prefeita Carmelita de Castro Silva. Legislatura 2020-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).